



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 10 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2023.00002078-2.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, precedido de remessa de traslado ao órgão de execução interessado.

Proc:02.2021.00004460-0.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, à fl. 134, cientifique-se o interessado. Em seguida, arquite-se.

Proc: 02.2023.00004277-6.

Interessado: Fernando Dórea.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2023.00004711-6.

Interessado: Fernando Dórea.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2023.00005367-3.

Interessado: Secretaria Geral - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, precedido de remessa de traslado ao agente ministerial delegado e juntada de cópia nos autos do PIC.

Proc: 02.2023.00005508-2.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Setor de Distribuição das Procuradorias de Justiça.



Proc: 02.2023.00005528-2.

Interessado: Rede de Atenção às Violências.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00005529-3.

Interessado: Rede de Atenção às Violências.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00005531-6.

Interessado: Conselho Estadual da Magistratura - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Setor de Distribuição das Procuradorias de Justiça.

Proc: 02.2023.00005534-9.

Interessado: Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos do CAOP.

Proc: 02.2023.00005558-2.

Interessado: Fulano da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se à Secretaria do CSMP.

Proc: 02.2023.00005566-0.

Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Setor de Distribuição das Procuradorias de Justiça.

Proc: 02.2023.00005571-6.

Interessado: Juízo de Direito da 21ª Vara Cível da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00005573-8.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Setor de Distribuição das Procuradorias de Justiça.

Proc: 02.2023.00005580-5.

Interessado: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se ao CSMP.

Proc: 02.2023.00005581-6.

Interessado: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se ao CSMP.

Proc: 02.2023.00005594-9.

Interessado: Frederico Alves Monteiro Pereira.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00005596-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Remeta-se ao CSMP.



GED: 20.08.1294.0000048/2023-33

Interessado: Seção de Licitações desta PGJ

Assunto: Contratação de empresa especializada em publicação

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de empresa especializada na publicação, em jornal de grande circulação no Estado de Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 214/2023, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado, nos moldes do Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1353.0000088/2023-08

Interessado: Seção de Engenharia desta PGJ

Assunto: Requerendo pagamento de taxa ambiental.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de julho de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 341, DE 10 DE JULHO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, RESOLVE designar a Dra. ELOÁ DE CARVALHO MELO, 2ª Promotora de Justiça de União dos Palmares, para funcionar no Processo nº 07012578220218020056, em tramitação na 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, com efeitos retroativos ao dia 15 de junho transato. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 342, DE 10 DE JULHO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA, Promotora de Justiça de Quebrangulo, para funcionar no Processo nº 0700049-61.2020.8.02.0068, em tramitação na Comarca de Cajueiro, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 20 de julho do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 343, DE 10 DE JULHO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA, Promotora de Justiça de Quebrangulo, para funcionar no Processo nº 0700010-82.2022.8.02.0007, em tramitação na Comarca de Cajueiro, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 27 de julho do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA PGJ nº 344, DE 10 DE JULHO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar Dr. SITAEL JONES LEMOS, 4º Promotor de Justiça de Penedo, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, até ulterior deliberação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 345, DE 10 DE JULHO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar Dr. SITAEL JONES LEMOS, 4º Promotor de Justiça de Penedo, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Junqueiro, até ulterior deliberação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 10 dia(s) do mês de julho o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00005571-6
Interessado: Juízo de Direito da 21ª Vara Cível da Capital
Natureza: PROCESSO Nº 0701107-04.2023.8.02.0001. Indicação de Membro do MP
Assunto: Ofício PROCESSO Nº 0701107-04.2023.8.02.0001
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00005573-8
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL
Natureza: Audiência de Instrução (Ref. Ação Penal - Procedimento Ordinário n.º 0500001- 67.2018.8.02.0000) SEGREDO DE JUSTIÇA
Assunto: Ofício Procedimento Ordinário n.º 0500001- 67.2018.8.02.0000
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00005534-9
Interessado: Conselho Nacional de Justiça - CNJ
Natureza: Edital de chamada para apresentação de sugestões ao Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Equidade Racial (FONAER)
Assunto: OFÍCIO CIRCULAR/LPVMF – Nº 14/2023
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00005528-2
Interessado: Rede de Atenção às Violências
Natureza: Requerimento de senha de acesso ao cadastro de protocolos no SAJ MP do procedimento tombado pelo Protocolo SAJ-MP nº 02.2023.00005369-5.
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00005529-3
Interessado: Rede de Atenção às Violências



Natureza: Requerimento de senha de acesso do cadastro de protocolos no SAJ MP do procedimento tombado pelo Protocolo SAJ-MP nº 02.2023.00005355-1

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00005584-9

Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.000.000787/2023-75, para providências.

Assunto: Ofício nº 187/2023/MPF/PR-AL/8º Ofício

Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Processo: 02.2023.00005585-0

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.000.000809/2023-05, para providências.

Assunto: Ofício nº 245/2023/GABPRM3/EGS - 1º OFÍCIO

Remetido para: Promotoria de Justiça de Piaçabuçu

Processo: 02.2023.00005593-8

Interessado: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO NO ESTADO DE ALAGOAS

Natureza: Requerimento de TAC. Corrida 90 Anos do Sindicato dos Bancários

Assunto: Requerimento

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00005594-9

Interessado: Frederico Alves Monteiro Pereira

Natureza: Solicitação de substituição/ URGENTE

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 10 DE JULHO DE 2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0003931/2023-51

Interessado: Dr. Jomar Amorim de Moraes – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003973/2023-81

Interessado: Dr. Tácito Yuri de Melo Barros – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo férias

Despacho: Defiro o pedido, tornando sem efeito o despacho proferido nos autos do GED nº 20.08.1365.0003917/2023-41. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000825/2023-66

Interessado: Dr. Leonardo Novaes Bastos – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defer-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003958/2023-98



Interessado: Dra. Ilda Regina Reis Santos – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003952/2023-66

Interessado: Dr. Lucas Sachsida Junqueira Carneiro – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003939/2023-29

Interessado: Dr. Kleber Valadares Coelho Júnior – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000824/2023-93

Interessado: Gerson Justino dos Santos – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando a redação dos §1º e 2º do Art. 5º do Ato PGJ nº 04/2023, defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 10 de Julho de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 513, DE 10 DE JULHO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000824/2023-93, RESOLVE conceder em favor do servidor GERSON JUSTINO DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 040.574.854-06, matrícula nº 855092-1, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 139,66 (cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Maragogi e Delmiro Gouveia, nos dias 07 e 27 de junho de 2023, para realizar serviço de condução de servidor, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 514, DE 10 DE JULHO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000824/2023-93, RESOLVE conceder em



favor do servidor GERSON JUSTINO DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 040.574.854-06, matrícula nº 855092-1, 1 (uma) diárias, no valor unitário de R\$ 431,33 (quatrocentos e trinta e um reais e trinta e três), em razão do §1º, do Art. 5º do Ato PGJ nº 04/2023, aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais), em face do seu deslocamento às cidades de Delmiro Gouveia, no período de 08 a 09 de julho de 2023, para acompanhar o Procurador-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 515, DE 10 DE JULHO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000824/2023-93, RESOLVE conceder em favor do servidor GERSON JUSTINO DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 040.574.854-06, matrícula nº 855092-1, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 620,59 (seiscentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), em razão do §2º, do Art. 5º do Ato PGJ nº 04/2023, aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 580,26 (quinhentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Aracajú-SE, no período de 16 a 17 de julho de 2023, para acompanhar o Procurador-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 516, DE 10 DE JULHO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000825/2022-66, RESOLVE conceder em favor do Dr. LEONARDO NOVAES BASTOS Promotor de Justiça da PJ de Joaquim Gomes, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 059.160.937-13, ½ (meia) meia diária, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 256,23 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santa Luzia do Norte, no dia 07 de julho de 2023, para realizar Sessão do Tribunal do Júri, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 513, DE 10 DE JULHO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000824/2023-93, RESOLVE conceder em favor do servidor GERSON JUSTINO DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 040.574.854-06, matrícula nº 855092-1, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 139,66 (cento e trinta e nove reais e sessenta e



seis centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Maragogi e Delmiro Gouveia, nos dias 07 e 27 de junho de 2023, para realizar serviço de condução de servidor, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 514, DE 10 DE JULHO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000824/2023-93, RESOLVE conceder em favor do servidor GERSON JUSTINO DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 040.574.854-06, matrícula nº 855092-1, 1 (uma) diárias, no valor unitário de R\$ 431,33 (quatrocentos e trinta e um reais e trinta e três), em razão do §1º, do Art. 5º do Ato PGJ nº 04/2023, aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais), em face do seu deslocamento às cidades de Delmiro Gouveia, no período de 08 a 09 de julho de 2023, para acompanhar o Procurador-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 515, DE 10 DE JULHO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000824/2023-93, RESOLVE conceder em favor do servidor GERSON JUSTINO DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 040.574.854-06, matrícula nº 855092-1, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 620,59 (seiscentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), em razão do §2º, do Art. 5º do Ato PGJ nº 04/2023, aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 580,26 (quinhentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Aracaju-SE, no período de 16 a 17 de julho de 2023, para acompanhar o Procurador-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 516, DE 10 DE JULHO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000825/2022-66, RESOLVE conceder em favor do Dr. LEONARDO NOVAES BASTOS Promotor de Justiça da PJ de Joaquim Gomes, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 059.160.937-13, ½ (meia) meia diária, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 256,23 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santa Luzia do Norte, no dia 07 de julho de 2023, para realizar Sessão do Tribunal do Júri, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 –



Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Promotorias de Justiça

Atos diversos

21ª Promotoria de Justiça da Capital

RESENHA

A 21ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio do Promotor de Justiça titular, vem, nos termos do art. 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao(s) interessado(s) a adoção de providências na Notícia de Fato 01.2023.00001541-3 – Interessado: anônimo – Objeto: pedido de providência - Decisão: Diante do exposto, procedo o arquivamento desta Notícia de Fato, nos termos do art. 4º, III, da Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. Os interessados dispõem do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação, para interpor recurso administrativo.

Assinado digitalmente
Jamyl Gonçalves Barbosa
Promotor de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências nos Processos a seguir nominados:

Notícia de Fato nº 01.2023.00001651-2 – Interessado(a) Bruno Ferreira Barbosa Rocha. Despacho: Desse modo, tem-se que o caso em tela amolda-se perfeitamente à hipótese de arquivamento regulamentada na Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, Conselho Nacional do Ministério Público. Vejamos: *Art. 4º A Notícia de Fato será arquivada quando: I – o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado; II – a lesão ao bem jurídico tutelado for manifestamente insignificante, nos termos de jurisprudência consolidada ou orientação do Conselho Superior ou de Câmara de Coordenação e Revisão; III – for desprovida de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração, e o noticiante não atender à intimação para complementá-la* Diante do exposto, a notícia se revela ausente de justa causa para seguimento pois não houve ocultação de dados e nem preterição. Determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Maceió, 07 de julho de 2023

Maria Cecília Pontes Carnaúba
19ª Promotora de Justiça da Capital

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do §1º artigo 10 da Resolução 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências nos Processos a seguir nominados:



Inquérito Civil nº 06.2017.00000614-9 – Interessado(a) Anônimo. Decisão: Observa-se que nos presentes autos não resultou demonstrada a prática de improbidade administrativa, mesmo após exaustiva instrução efetivada pela 19ª Promotoria de Justiça da Capital. Não comprovada a prática de fato que enseje qualquer providência do Ministério Público, determino o arquivamento do presente procedimento preparatório, nos termos do art. 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Após, remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, à luz do § 1º do art. 10 da Resolução 23 do CNMP. Maceió, 07 de julho de 2023.

Maria Cecília Pontes Carnaúba
19ª Promotora de Justiça da Capital

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RESENHA

“Ainda que a minha mente e o meu corpo enfraqueçam, Deus é a minha força, ele é tudo o que sempre preciso.” Salmos 73:26

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital/Fazenda Pública Estadual, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 10, §1º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no Inquérito Civil nº 06.2023.00000133-0 – Assunto: Apuração de supostas irregularidades no âmbito do Lacen. Decisão: Assim, com fulcro no artigo 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, determino o arquivamento do presente Inquérito Civil, com a consequente publicação no Diário Oficial do Estado e posterior remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas para as providências de estilo.

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima
Promotora de Justiça

Portarias

PORTARIA nº 13/2023-19ª PJC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 19ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP,

CONSIDERANDO a notícia de fato relativa a Representação sobre eventuais ilegalidades no funcionamento do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA que se inserem nas atribuições funcionais desta Promotoria de Justiça.

CONSIDERANDO a necessidade de averiguação do conteúdo da representação sob o aspecto de compatibilidade com o direito positivo vigente

CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Ministério Público a defesa do patrimônio público e do dever de zelo pela legalidade dos gastos públicos;



CONSIDERANDO a incidência do inciso III, artigo 129 da Constituição da República, sobre a notícia veiculada pela V2 Ambiental SPE LTDA,

RESOLVE:

- 1 - Instaurar o Procedimento Preparatório nº 06.2021.00000090-1, para investigar suposta violação aos princípios administrativos e legislação infraconstitucional por agentes públicos lotados no IMA em face da possibilidade de caracterização de ofensa aos artigos 37, caput, §§ 4º e 5º, todos da Constituição Federal;
- 2 – Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJ/MP;
- 3 – Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007;
- 4 – Oficiar ao Conselho Superior do Ministério Público, dando a devida comunicação;
- 5 - Oficiar ao Requerente para que, no prazo de 10 dias úteis, apresente informações específicas, acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios, sobre os indícios de irregularidades noticiados nos autos. E, querendo, se manifeste sobre a manifestação do requerido apresentada nos autos, às fls. 55/66.

Maceió, 07 de julho de 2023

assinado digitalmente

Maria Cecília Pontes Carnaúba
19ª Promotora de Justiça da Capital

2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001069-5

Portaria nº 0014/2023/02PJ-PCalv, de 10 de julho de 2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo,

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, como defensor da ordem jurídica, incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativa, nos termos do artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO estar entre as atribuições do Ministério Público a defesa dos Direitos Humanos, da saúde pública e do meio ambiente, e a tutela dos interesses difusos e coletivos de forma geral;

CONSIDERANDO o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que vêm castigando o estado de Alagoas nos últimos dias, provocando inundações, danos humanos, materiais e ambientais, e comprometendo a infraestrutura de diversos municípios, dentre eles o município de Jacuípe-AL, que se encontra abrangido pela área de atribuição territorial desta 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Alagoas, através do Decreto nº 91.896, de 8 de julho de 2023, publicado nesta mesma data em edição do Diário Oficial do Estado, declarou situação anormal, classificada como "desastre de nível II", caracterizada como situação de emergência, em 29 (vinte e nove) municípios alagoanos, dentre eles o município de Jacuípe, válido por 180 (cento e oitenta) dias, a fim de se adotarem medidas necessárias para combater os prejuízos causados pelas chuvas;

CONSIDERANDO a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, através da Portaria nº 2319, de 8 de julho de 2023,



conforme o referido decreto estadual, reconheceu a situação a referida situação de emergência;

CONSIDERANDO que, segundo boletim divulgado pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (Cedec), há o quantitativo de 1.040 (mil e quarenta) pessoas desalojadas no município de Jacuípe;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das ações do Estado de Alagoas e do Município de Jacuípe no enfrentamento das consequências das fortes chuvas que atingiram o município de Jacuípe;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017, determinando, para tanto:

- a) o registro e autuação da presente portaria;
- b) a instrução inicial do procedimento com cópias de publicações pertinentes, tanto de notícias publicadas através da imprensa, blogs e redes sociais, como as publicações feitas pelos canais oficiais;
- c) oficie-se ao Município de Jacuípe, requisitando-lhe informações, conforme minuta que ofereço;
- d) determinar a remessa de cópia desta portaria ao Diário Oficial do Estado de Alagoas, para fins de publicação.

Outrossim, fica instituído o prédio-sede desta Promotoria de Justiça como ponto de arrecadação de donativos em favor das vítimas da enchente do município de Jacuípe, notadamente de alimentos não perecíveis, roupas/agasalhos, água mineral e materiais de limpeza.

Cumpra-se.

Porto Calvo, 10 de julho de 2023

Rodrigo Soares da Silva
2º Promotor de Justiça de Porto Calvo

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 09.2023.00000932-2

PORTARIA nº0025/2023/02PJ-SM Cam, de 7 de julho de 2023 .

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº15/96, e na Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CRFB Art. 127);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (Art. 129, II, CRFB); e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar política de Saúde Mental em São Miguel dos Campos,

RESOLVE instaurar, com fundamento no art. 8º, II, da Resolução CNMP nº 174/2017, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº09.2023.00000932-2**, determinando para tanto as seguintes providências:

1. autue-se eletronicamente;
2. comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público; e
3. requisitem-se à Secretaria de Saúde de São Miguel dos Campos relação dos equipamentos municipais de saúde mental.

Publique-se

VINÍCIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES
Promotor de Justiça



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 09.2023.00000942-2

PORTARIA nº0024/2023/02PJ-SM Cam, de 7 de julho de 2023 .

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, e na Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CRFB, Art. 127);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CRFB, Art. 129, II);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público inspecionar as entidades públicas e particulares de longa permanência de idosos, adotando de pronto as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas; (Lei nº 10.741/2003, art. 74, VIII); e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar a ILPI Joana Figueiredo Alves de São Miguel dos Campos,

RESOLVE instaurar, com fundamento no art. 8º, II, da Resolução CNMP nº 174/2017, o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº09.2023.00000942-2, determinando para tanto as seguintes providências:

1. autue-se eletronicamente; e
2. comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público.
Publique-se

VINÍCIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES

Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 09.2023.00000998-8

PORTARIA nº0023/2023/02PJ-SM Cam, de 7 de julho de 2023 .

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, e na Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CRFB Art. 127);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público atuar como substituto processual da pessoa idosa em situação de risco (Lei nº 10.741/2003, art. 74,III)

CONSIDERANDO a notícia de que a pessoa idosa Maria Helena da Silva encontra-se em situação de risco por abuso familiar,

RESOLVE instaurar, com fundamento no art. 8º, II, da Resolução CNMP nº174/2017, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº09.2023.00000998-8**,determinando para tanto as seguintes providências:

1. autue-se eletronicamente;
2. comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público; e
3. Designe-se audiência para oitiva de Maria Helena da Silva
Publique-se

VINÍCIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES

Promotor de Justiça

Nº 09.2023.00001058-4



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 32/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, em decorrência do noticiado, inicialmente foi instaurada Notícia de Fato de n. 01.2022.00004293-9, cujo prazo de tramitação já se encerrou;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, mediante a conversão da aludida Notícia de Fato, para fins de apuração e eventual adoção de providências:

- a) Reitere-se o ofício já expedido, na forma de requisição, para resposta no prazo de 15 (quinze) dias;
- b) determinar a remessa de cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação.

Cumpra-se.

Feira Grande, 06 de julho de 2023.

Guilherme Diamantaras de Figueiredo
Promotor de Justiça

Nº 09.2023.00001059-5

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 33/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, em decorrência do noticiado, inicialmente foi instaurada Notícia de Fato de n. 01.2022.00004570-3, cujo prazo de tramitação já se encerrou;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, mediante a conversão da aludida Notícia de Fato, para fins de apuração e eventual adoção de providências:

- a) Reitere-se o ofício já expedido, na forma de requisição, para resposta no prazo de 15 (quinze) dias;
- b) determinar a remessa de cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação.

Cumpra-se.

Feira Grande, 06 de julho de 2023.

Guilherme Diamantaras de Figueiredo
Promotor de Justiça



Inquérito Civil nº 06.2023.00000356-1

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 34/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO dentre as funções institucionais do Ministério Público está a de promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CF/88, regulamentado pelo art. 25, IV, "a", da Lei nº 8.625/93), bem como a de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, da CF/88);

CONSIDERANDO o art. 1º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, rezando que "o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais".

CONSIDERANDO o teor da notícia nos autos da notícia de fato n. 1.2022.00004653-5, dando conta de possível existência de servidores "fantasmas" na Prefeitura Municipal de Feira Grande;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das investigações, e, se for o caso, adoção de providências cabíveis;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL para apurar os fatos narrados, determinando desde já:

Autue-se e registre-se a presente portaria;

Comunique-se a instauração do presente ao Conselho Superior do Ministério Público;

Requisite-se da Prefeitura Municipal de Feira Grande, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes informações: a) quem realiza o controle da assiduidade dos servidores relatados; b) lista completa de servidores lotados nos mesmos setores dos servidores relatados; c) endereço dos locais onde os servidores lotados no setor desempenham suas funções; e) identificação da chefia do setor de cada servidor lotado;

Notifiquem-se o requeridos, para o fim de comparecerem a esta Promotoria de Justiça, em data a ser designada.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Cumpra-se.

Feira Grande/AL, 06 de julho de 2023

Guilherme Diamantaras de Figueiredo
Promotor de Justiça

Nº 09.2023.00001060-7

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 35/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;



CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, em decorrência do noticiado, inicialmente foi instaurada Notícia de Fato de n. 01.2023.00000148-5, cujo prazo de tramitação já se encerrou;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, mediante a conversão da aludida Notícia de Fato, para fins de apuração e eventual adoção de providências:

- a) Reitere-se o ofício já expedido, na forma de requisição, para resposta no prazo de 15 (quinze) dias;
- b) Expeça-se ofício ao CREAS, requerendo qualificação completa dos supostos agressores, para eventual medida protetiva em favor da vítima;
- c) determinar a remessa de cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação.

Cumpra-se.

Feira Grande, 06 de julho de 2023.

Guilherme Diamantaras de Figueiredo
Promotor de Justiça
Nº 09.2023.00001061-8

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 36/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, em decorrência do noticiado, inicialmente foi instaurada Notícia de Fato de n. 01.2023.00000370-6, cujo prazo de tramitação já se encerrou;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, mediante a conversão da aludida Notícia de Fato, para fins de apuração e eventual adoção de providências:

- a) Reitere-se o ofício já expedido, na forma de requisição, para resposta no prazo de 15 (quinze) dias;
- b) determinar a remessa de cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação.

Cumpra-se.

Feira Grande, 06 de julho de 2023.

Guilherme Diamantaras de Figueiredo
Promotor de Justiça

Nº 09.2023.00001062-9

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 37/2023



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, em decorrência do noticiado, inicialmente foi instaurada Notícia de Fato de n. 01.2023.00001142-8, cujo prazo de tramitação já se encerrou;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, mediante a conversão da aludida Notícia de Fato, para fins de apuração e eventual adoção de providências:

- a) Reiterem-se os ofícios já expedidos, na forma de requisição, para resposta no prazo de 15 (quinze) dias;
- b) determinar a remessa de cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação.

Cumpra-se.

Feira Grande, 06 de julho de 2023.

Guilherme Diamantaras de Figueiredo
Promotor de Justiça

Nº 09.2023.00001075-1

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 38/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, em decorrência do noticiado, inicialmente foi instaurada Notícia de Fato de n. 01.2022.00003665-9, cujo prazo de tramitação já se encerrou;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, mediante a conversão da aludida Notícia de Fato, para fins de apuração e eventual adoção de providências:

- a) Reitere-se o ofício já expedido, na forma de requisição, para resposta no prazo de 15 (quinze) dias;
- b) determinar a remessa de cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação.

Cumpra-se.

Feira Grande, 10 de julho de 2023.

Guilherme Diamantaras de Figueiredo
Promotor de Justiça

Nº 09.2023.00001076-2

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 39/2023



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, em decorrência do noticiado, inicialmente foi instaurada Notícia de Fato de n. 01.2023.00001146-1, cujo prazo de tramitação já se encerrou;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, mediante a conversão da aludida Notícia de Fato, para fins de apuração e eventual adoção de providências:

- a) Expeça-se o ofício à Prefeitura, na forma de requisição, para resposta no prazo de 15 (quinze) dias, para prestar informações sobre a ficha funcional detalhada dos funcionários referidos, em especial com a qualificação profissional;
- b) determinar a remessa de cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação.

Cumpra-se.

Feira Grande, 10 de julho de 2023.

Guilherme Diamantaras de Figueiredo
Promotor de Justiça

Nº 09.2023.00001077-3

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 40/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, em decorrência do noticiado, inicialmente foi instaurada Notícia de Fato de n. 01.2023.00001348-1, cujo prazo de tramitação já se encerrou;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, mediante a conversão da aludida Notícia de Fato, para fins de apuração e eventual adoção de providências:

- a) Expeça-se o ofício à Prefeitura, na forma de requisição, para resposta no prazo de 15 (quinze) dias, para prestar informações sobre a ficha funcional detalhada dos funcionários referidos, em especial com a qualificação profissional;
- b) determinar a remessa de cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação.

Cumpra-se.

Feira Grande, 10 de julho de 2023.

Guilherme Diamantaras de Figueiredo
Promotor de Justiça

Nº 09.2023.00001078-4

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 41/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições



legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, em decorrência do noticiado, inicialmente foi instaurada Notícia de Fato de n. 01.2023.00001375-9, cujo prazo de tramitação já se encerrou;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, mediante a conversão da aludida Notícia de Fato, para fins de apuração e eventual adoção de providências:

- a) Reitere-se o ofício já expedido, na forma de requisição, para resposta no prazo de 15 (quinze) dias;
- b) determinar a remessa de cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação.

Cumpra-se.

Feira Grande, 10 de julho de 2023.

Guilherme Diamantaras de Figueiredo
Promotor de Justiça

Nº 09.2023.00001079-5

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 42/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, em decorrência do noticiado, inicialmente foi instaurada Notícia de Fato de n. 01.2023.00001752-2, cujo prazo de tramitação já se encerrou;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, mediante a conversão da aludida Notícia de Fato, para fins de apuração e eventual adoção de providências:

- a) Reitere-se o ofício já expedido, na forma de requisição, para resposta no prazo de 15 (quinze) dias;
- b) determinar a remessa de cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação.

Cumpra-se.

Feira Grande, 10 de julho de 2023.

Guilherme Diamantaras de Figueiredo
Promotor de Justiça